

## EDITAL Nº 02/2021 – PROGRAD

### Auxílio financeiro para o desenvolvimento de projetos do Programa Núcleos de Ensino da Unesp

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no âmbito de sua atuação, torna público aos professores da UNESP, o edital para apresentação de propostas para obtenção de financiamento de projetos no contexto do **Programa Núcleos de Ensino da Unesp**, a fim de desenvolver experiências pedagógicas e práticas inovadoras que beneficiem a educação básica nas escolas públicas e na Unesp.

#### 1. OBJETIVOS

O presente Edital objetiva apoiar projetos que visem o desenvolvimento de experiências pedagógicas e práticas inovadoras que beneficiem a educação básica nas escolas públicas e a graduação da Unesp. Almeja-se a busca de qualidade e a constante inovação da educação pública, o aperfeiçoamento da qualificação do professor da educação básica, a formação do docente da Unesp, a produção e a divulgação dos conhecimentos, de novas experiências pedagógicas e de práticas inovadoras de ensino, e minimizar o impacto da Covid-19 nas escolas públicas e na Unesp.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão:

- 2.1 Ser submetidos anualmente (novo ou em continuidade por no máximo 2 anos);
- 2.2 Desenvolver ações e práticas de caráter disciplinar, multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar;
- 2.3 Ser elaborados por docentes da Unesp, em parceria com profissionais das escolas públicas do Estado de São Paulo ou com docentes da própria Unesp;
- 2.4 Explicitar os problemas, propor soluções às demandas, ações e exposições claras dos benefícios a serem alcançados;
- 2.5 Apresentar Carta de Aceite da(s) instituição(ões) participante(s);
- 2.5 Apresentar plano de atividades individual do bolsista (será permitida solicitação de no máximo dois bolsistas);
- 2.6 Apresentar aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa, quando necessário;
- 2.7 Ser enquadrados em pelos menos um, e no máximo dois, tópicos a seguir:
  - I) Processos de ensino e de aprendizagem dos componentes curriculares;
  - II) Metodologias inovadoras de ensino;
  - III) Produção de materiais didáticos inovadores;
  - IV) Tecnologias de informação e comunicação nos processos educacionais;
  - V) Estrutura, gestão e relações humanas na escola;
  - VI) Elementos históricos e culturais brasileiros;
  - VII) Educação inclusiva;
  - VIII) Atuação na pandemia da Covid-19;

2.8 Conter ações de divulgação da Unesp com os resultados previstos e seu impacto para às escolas e sociedade em geral;

2.9 Indicar, quando pertinente, o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que tenha referência direta com a proposta a ser desenvolvida;

2.10 Explicitar claramente como serão desenvolvidas as atividades, na modalidade presencial e/ou remota;

### **3. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO**

São atribuições do coordenador - docente de curso de graduação da Unesp:

3.1 Zelar pelo desenvolvimento do projeto em todas as suas etapas: concepção, elaboração e desenvolvimento das atividades previstas, seleção e orientação dos estudantes bolsistas, e elaboração do relatório final, registrando as atividades desenvolvidas com reflexão crítica da parte dos proponentes e participantes do projeto (coordenador, colaboradores e bolsistas);

3.2 Aplicar os recursos repassados pela Reitoria para o desenvolvimento do projeto, observando as instruções do Edital e as orientações da Seção de Finanças da Unidade Universitária ou Câmpus Experimental;

3.3 Produzir e divulgar trabalhos relacionados ao projeto fazendo referência obrigatória dos apoios recebidos, em destaque o Programa Núcleos de Ensino/PROGRAD/UNESP;

3.4 Encaminhar os dados dos bolsistas e eventuais substituições à Coordenação Local do Núcleo de Ensino;

3.5 Participar na análise de mérito de projetos ou artigos do Programa Núcleo de Ensino da Unesp;

3.6 Cancelar a bolsa, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I) Não desenvolvimento das atividades programadas;

II) Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado(a) ou dos créditos cursados;

III) Suspensão de matrícula;

IV) Trancamento de matrícula em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas;

V) Conclusão de curso;

VI) Transferência de instituição;

VII) Recebimento de outra modalidade de bolsa, quer seja concedida pela UNESP ou por outras instituições.

### **4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

São atribuições dos graduandos bolsistas:

4.1 Cumprir as atividades previstas, em conformidade com as especificidades e as necessidades, do projeto;

4.2 Cumprir a carga horária semanal de, no mínimo 6 (seis) horas;

4.3 Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, destacando os resultados alcançados e a forma de divulgação;

## 5. SOBRE OS RECURSOS

5.1 As propostas apresentadas poderão obter financiamento, exclusivamente para os itens especificados a seguir, e em conformidade com as normas da Unesp:

- I) Bolsa para graduandos da Unesp: R\$ 400,00, com vigência de até 9 (nove) meses (máximo de duas bolsas/projeto);
- II) Material de consumo: R\$ 300,00/projeto;
- III) Divulgação: R\$ 200,00/projeto.
- IV) Transporte: máximo de R\$ 300,00/ bolsista;

5.2 O pagamento dos auxílios será efetuado por meio de repasse pela Assessoria de Planejamento e Orçamento à Seção de Finanças da Unidade Universitária ou Câmpus Experimental e a Seção efetuará o pagamento da bolsa ao aluno bolsista.

## 6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

6.1 A submissão do projeto deve ser realizada via página web do Programa Núcleo de Ensino da Unesp, endereço: [https://prograddb.unesp.br/nucleo\\_ensino/](https://prograddb.unesp.br/nucleo_ensino/);

6.2 A ausência de submissão do relatório do projeto, referente ao ano anterior, implicará na recusa automática do projeto submetido.

6.3 Calendário

<b>Etapas</b>	<b>Datas Limites</b>
Divulgação do Edital pela PROGRAD	12 de fevereiro de 2021
Submissão dos projetos via sistema disponível na página web do Núcleo de Ensino da PROGRAD	12 de fevereiro a 12 de março de 2021
Avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	12 de março a 23 de março de 2021
Divulgação dos resultados da avaliação	24 de março de 2021
Encaminhamentos de recursos à PROGRAD	24 a 28 de março de 2021
Divulgação da análise dos recursos	30 de março de 2021
Previsão de início dos projetos está condicionado à liberação do recurso financeiro	01 de abril de 2021
Entrega do relatório anual do projeto	20 de dezembro de 2021

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não serão aceitos projetos em desacordo com os itens especificados no Edital;

7.2 Projetos que não apresentarem os documentos solicitados serão recusados;

7.3 É vedada, ao docente, a Coordenação de mais de um projeto simultaneamente;

7.4 É vedada a apresentação de projetos vinculados direta ou indiretamente a entidades educacionais privadas;

7.5 Projetos já aprovados parcial ou integralmente em outros programas da Unesp ou exteriores a ela não serão financiados pelo NE.

7.6 A duração do projeto é de nove meses, coincidente com o pagamento de bolsas e auxílios.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNESP**